



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIRETORIA DE COMPRAS

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - TI

Processo 23070.013102/2021-08

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TAIS COMO CÂMERA DE SEGURANÇA, CARTÃO DE FIBRA, CONTROLADOR LÓGICO E OUTROS**

### 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Universidade Federal de Goiás necessita adquirir os equipamentos constantes do documento **SEI 2179416**, pois são importantes para oferecer infraestrutura necessária para que o trabalho administrativo possa ser desempenhado com mais qualidade e eficiência. Também contribuem para propiciar o desenvolvimento satisfatório das aulas e o melhor uso e aproveitamento dos recursos tecnológicos já existentes, evitando assim o desperdício de recursos e otimizando a oferta de um dos melhores produtos da universidade: geração de conhecimento de qualidade para os públicos da universidade e para toda sociedade.

2.2. A aquisição da solução de TIC está em consonância com o **PDTI 2018-2021** desta instituição, conforme:

ID	OBJETIVO ESTRATÉGICO	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	NE005- Meta 1 – Atender a comunidade acadêmica com eficiência e eficácia	1	Atender prontamente a comunidade acadêmica e propor soluções com eficiência e eficácia
2	NE008- Meta 1 – Estabelecer um plano de contingência para reposição de equipamentos.	1	Manter estoque mínimo necessário para suprir as paradas.
		2	Planejar e executar ações de acompanhamento das causas das paradas

2.3. Ressalta-se que, por se tratar de um processo de contratação com utilização do sistema de registro de preços (SRP), a quantidade de itens e o quantitativo de cada item, visa atender à demanda das variadas unidades/órgãos da instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, poderá englobar tanto itens previstos no PAC 2021 como itens inseridos no PAC 2022.

2.4. As compras dos equipamentos serão feitas nas quantidades previstas nos Planos Anuais de Contratações, PAC 2021 e PAC 2022 e suas atualizações para as Unidades da UFG, tendo em vista que a licitação para concretização das aquisições será registro de preços, podendo as aquisições ocorrer durante a vigência de PACs diferentes. *Essas aquisições poderão ocorrer em quantidade menor do que a registrada em razão das prerrogativas constantes do art. 16 do Decreto 7.892/2013.*

2.5. No PAC 2021 está previsto para diversas áreas da UFG uma quantidade menor do que a que será registrada preços na licitação. A quantidade a ter preços registrados para cada item provavelmente será maior que a quantidade a ser comprada, tendo em vista as incertezas quanto ao orçamento e a fonte de recursos financeiros e o surgimento de novas demandas nas diversas Unidades da Universidade, durante a vigência da ata de registro de preços. O PAC 2021 pode ser acessado no seguinte link: <https://dcom.ufg.br/p/37003-pgc-2021-divulgacao>

### 3. EXPLICITAÇÃO DA MOTIVAÇÃO E DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO DE TIC

3.1. Pretende-se realizar essa aquisição tendo em vista a necessidade de diversos órgãos e Unidades da Universidade Federal de Goiás no período de 12 (doze) meses, isto é, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste processo de licitação.

3.2. São resultados a serem alcançados com a aquisição da solução de TIC:

3.2.1. **Eficácia:** a aquisição de tais produtos visa apoiar e possibilitar o cumprimento das competências educacionais da UFG frente à comunidade universitária e à sociedade.

3.2.2. **Eficiência:** a referida aquisição propiciará maior agilidade no desempenho das atividades práticas, finalísticas, administrativas e pesquisas desenvolvidas pelos servidores, docentes e alunos desta IFES.

#### 4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. O §2º do Art. 7º do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, dispõe que:

“ § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

4.2. A fonte de recursos é um dos itens da dotação orçamentária. Na UFG, no caso das licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços, só é juntada a fonte de recursos ao processo no momento prévio a formalização do contrato ou prévio a emissão da nota de empenho para cada compra, tendo em vista que é uma prerrogativa que o Decreto supracitado confere a UFG, incluir essa informação no processo nesse momento prévio a contratação, conforme citado. Contudo ressalta-se ainda que a UFG não dispõe dessa informação no momento.

#### 5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

5.1. Para composição da Equipe de Planejamento da Contratação fica indicado o servidor **Webber Tavares de Carvalho** lotado na Coordenação de Análise e Planejamento - CAP/DCOM, Matrícula SIAPE nº 2067948, para desempenhar o papel de **Integrante Requisitante**.

**Verlany Souza Marinho de Biage**  
Diretora da Diretoria de Compras - DCOM  
Universidade Federal de Goiás- Regional Goiânia  
Fone: (62) 3521-1015

#### 6. TERMO DE CIÊNCIA

6.1. Com fulcro no §3º, do art. 10 da Instrução Normativa SGD/MP [nº 1, de 4 de abril de 2019](#), declaro estar ciente da indicação supracitada e respectivas atribuições.

**Webber Tavares de Carvalho**  
Coordenador da Coordenação de Análise e Planejamento das Contratações - CAP/DCOM  
Matrícula SIAPE nº 2067948



Documento assinado eletronicamente por **Verlany Souza Marinho De Biage, Diretora**, em 05/07/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Webber Tavares De Carvalho, Coordenador**, em 05/07/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2185080** e o código CRC **AC046B41**.